

**DELIBERAÇÃO Nº 11/2017 – CEP**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis, na sede do CAU/SC, no dia nove do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

**Considerando** o protocolo nº 447386/2016 encaminhado pela GERTEC do CAU/SC, solicitando manifestação da CEP do CAU/SC referente as atribuições dos Arquitetos e Urbanistas para assumirem responsabilidade técnica por atividades de "coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares", "coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis (não industriais)" e para "execução das obras civis de ampliação e operação do aterro sanitário do município";

**Considerando** o protocolo nº 175862/2014 encaminhado pela GERTEC do CAU/SC, solicitando manifestação da CEP do CAU/SC referente as atribuições dos Arquitetos e Urbanistas para assumirem responsabilidade técnica para 'caracterizar cobertura vegetal', elaborar 'projeto de supressão vegetal', 'análise de susceptibilidade de ocorrência de processos de dinâmica superficial' e 'análise de existência de indícios de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos';

**Considerando** o protocolo nº 441972/2014 encaminhado pela GERTEC do CAU/SC, solicitando manifestação da CEP do CAU/SC referente ao questionamento da Câmara Municipal de Palhoça sobre a possibilidade de dispensa da apresentação de projeto sanitário a Prefeitura para os casos de processos de legalização de obras;

**Considerando** o protocolo nº 426224/2016 encaminhado pela GERTEC do CAU/SC, solicitando manifestação da CEP do CAU/SC referente ao questionamento da Prefeitura Municipal de Joinville referente as atribuições dos Arquitetos e Urbanistas para realizarem 'laudos de monitoramento de ruído', bem como para elaboração de 'planos de monitoramento de ruído';

**Considerando** a Deliberação nº 92/2016 da CEP do CAU/SC e o protocolo nº 465625/2017 encaminhado pela ASJUR do CAU/SC com o Parecer Jurídico nº 001/2017, o qual traz orientações sobre a possibilidade de arquitetos e urbanistas contratados por meio de contrato de prestação de serviço poderem atuar como responsáveis técnicos e, também, sobre a utilização das expressões "arquitetura" ou "urbanismo" por pessoas jurídicas;

**Considerando** os processos de fiscalização em fase de auto de infração nº nº1000041116/2016, nº1000033243/2016, nº1000034642/2016 e nº1000039372/2016;

**DELIBEROU, por unanimidade de votos:**

1 - Referente ao protocolo nº 447386/2016:

Designar o Conselheiro Maykon Luiz da Silva como relator, para apreciação da matéria a ser deliberada em próxima reunião da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC.

2 - Referente ao protocolo nº 175862/2014:

Designar o Conselheiro Giovani Bonetti como relator, para apreciação da matéria a ser deliberada em próxima reunião da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC.

3 - Referente ao protocolo nº 441972/2014:

Designar o Conselheiro Maykon Luiz da Silva como relator, para apreciação da matéria a ser deliberada em próxima reunião da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC.

4 - Referente ao protocolo nº 426224/2016:

Designar o Conselheiro Everson Martins como relator, para apreciação da matéria a ser deliberada em próxima reunião da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC.

5 - Referente ao protocolo nº 465625/2017:

Designar o Conselheiro Giovani Bonetti como relator, para apreciação da matéria a ser deliberada em próxima reunião da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC.

6 - Designar o Conselheiro Everson Martins como relator do processo nº 1000041116/2016;

7 - Designar o Conselheiro Giovani Bonetti como relator do processo nº 1000033243/2016;

8 - Designar o Conselheiro Giovani Bonetti como relator do processo nº 1000034642/2016;

9 - Designar o Conselheiro Maykon Luiz da Silva como relator do processo nº 1000039372/2016;

10 - Designar o Conselheiro Maykon Luiz da Silva como relator do processo nº 1000042016/2016;



Florianópolis, 09 de fevereiro de 2017

GIOVANI BONETTI  
Coordenador

\_\_\_\_\_

EVERSON MARTINS  
Coordenador Adjunto

\_\_\_\_\_

MAYKON LUIZ DA SILVA  
Membro Suplente

\_\_\_\_\_

NORBERTO ZANIBONI  
Membro

\_\_\_\_\_ (ausência justificada) \_\_\_\_\_